

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2014 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

I - Introdução

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão Normativa nº 140/2014, bem como na Instrução Normativa nº 63/2010, esta Secretaria de Controle Interno - SECONTI apresenta o Relatório de Auditoria de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que integra o processo de Tomada de Contas do exercício de 2014 nº 0002321-50.2015.5.04.0000, juntamente com as demais peças exigidas nos textos normativos supracitados.

Tendo como escopo o exercício de 2014 a auditoria baseou-se:

- I. nos conteúdos exigidos no Relatório de Gestão pela Decisão Normativa – TCU nº 134/2013;
- II. nos conteúdos indicados no Quadro 1 do Anexo IV da Decisão Normativa-TCU nº 140/2014;
- III. nos trabalhos de acompanhamento da gestão realizados com base nas competências estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 74 da Constituição Federal.

Este Relatório contém os resultados dos exames realizados na gestão dos responsáveis arrolados no processo supracitado, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, com fundamento nas informações coletadas ao longo desse exercício, em confronto com os registros pertinentes contidos em processos administrativos e sistemas informatizados como o SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira e o SPIUnet - Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, entre outros.

II - Resultados dos trabalhos de auditoria

Conforme determina o inciso III do art. 2º, na forma do Anexo IV, da Decisão Normativa - TCU nº 140, de 15/10/2014, e, em consonância com o decidido em reunião promovida pela SECEX-RS, em 25/11/2014, com o objetivo de definir as estratégias e o escopo da auditoria de gestão a ser feita pelo Órgão de Controle Interno para a certificação das contas do exercício de 2014, são apresentadas, a seguir, as avaliações realizadas.

1. Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.

Analisadas as peças relacionadas no referido art. 13 da IN TCU nº 63/2010, ou seja, o Rol de Responsáveis e o Relatório de Gestão, concluímos pela sua conformidade às orientações contidas na Portaria -TCU nº 90/2014, bem como às determinações da DN TCU nº 134/2013.

2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UJ auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Conforme consta no subitem 5.2 da Portaria-TCU nº 90/2014, que trata da elaboração de conteúdos do Relatório de Gestão do exercício de 2014, o Poder Judiciário não possui Programas Temáticos, mas apenas programas de Operações Especiais como o de previdência de inativos e pensionistas, e programas de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado, que para esta Unidade Jurisdicionada é o programa 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista. Tais programas não estão associados na Lei do Plano Plurianual (PPA) a indicadores, objetivos e metas, portanto, não necessitam ser consignados de forma específica no Relatório de Gestão.

Quanto às metas dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico deste Tribunal, foram atingidas 50%, que se considera adequado tendo em vista as razões expostas no item 5.1 do Relatório de Gestão de 2014.

Relativamente aos programas orçamentários e respectivas ações autorizados para esta unidade jurisdicionada, destacam-se, a seguir, os recursos

concedidos para a sua execução.

A Lei Orçamentária Anual nº 12.952, de 20.01.2014 autorizou o montante de R\$ 1.198.772.089,00 (SIAFI, conta 1921110100 – crédito inicial) para a realização dos programas 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista e 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Para o programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatórios), foram descentralizados créditos no valor de R\$ 73.849.368,00 (SIAFI, conta 192210000), tendo sido pagos R\$ 73.235.805,29, correspondendo a 99,17% do total recebido.

Foram autorizados, também, créditos por descentralização interna do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 9.218.891,37 (SIAFI, conta 19.222.01.00 - provisão recebida), aplicados na execução das ações: Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação, Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

O orçamento anual foi alterado, no curso do exercício, conforme demonstra-se no quadro abaixo, mediante créditos adicionais suplementares e especiais fundamentados e detalhados no Processo Administrativo nº 0001897-76.2013.5.04.0000 referente ao Orçamento do exercício de 2014 e os atos legais de concessão estão registrados no SIAFI, na transação CNND – Consulta Nota de Dotação.

| CRÉDITOS – ORIGEM | PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | TOTAL |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| LOA | 1.035.357.254,00 | 128.002.263,00 | 35.412.572,00 | 1.198.772.089,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES | 68.236.300,00 | 42.911.119,00 | 3.100.000,00 | 114.247.419,00 |
| CRÉDITOS ESPECIAIS | - | - | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS | - | - | - | - |
| PROVISÕES | - | 3.908.664,33 | 5.310.227,04 | 9.218.891,37 |
| DESCENT. EXT. DE CRÉDITOS -PRECATÓRIOS ADM. DIRETA | 24.187.980,00 | - | - | 24.187.980,00 |
| DESCENT. EXT. DE CRÉDITOS -PRECATÓRIOS ADM. INDIRETA | 49.661.388,00 | - | - | 49.661.388,00 |
| CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | -11.128.077,00 | -100.000,00 | -14.986.000,00 | -26.214.077,00 |
| CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS | -5.595.977,16 | -2.715.793,14 | -2.304.790,32 | -10.616.560,62 |
| TOTAL DE CRÉDITOS EMPENHADOS | 1.160.718.867,84 | 172.006.253,19 | 27.732.008,72 | 1.360.457.129,75 |

Fonte: SIAFI; Dispositivos legais de concessão de créditos adicionais.

Considerando as dotações orçamentárias e as alterações acima descritas,

a despesa autorizada para o exercício de 2014, com a inclusão de créditos para pagamento de Precatórios, atingiu o montante de R\$ 1.371.073.690,37 (SIAFI, conta 292100000 – Disponibilidade de Crédito), e a despesa executada foi de R\$ 1.360.457.129,75 conforme demonstrado no quadro acima.

Do total da despesa autorizada de R\$ 1.371.073.690,37 foram pagos 96,55%, ou seja, R\$ 1.323.764.634,68 (SIAFI, conta 292130201 - Créditos Empenhados Liquidados), e inscritos em Restos a Pagar R\$ 36.692.495,07 (SIAFI, conta 292130203), ou seja 2,68%, correspondentes às seguintes despesas a liquidar:

- pessoal ativo, inativo e previdência, no montante de R\$ 1.651.350,18, sendo R\$ 742.395,51 de despesas de exercícios anteriores;
- pensões (Outras Despesas Correntes): R\$ 3.953.436,93
- custeio: R\$ 11.299.967,73;
- investimentos: R\$ 19.787.740,23, sendo R\$ 11.486.616,15 de despesas de capital e R\$ 8.301.124,08 de obras;

Não foram utilizados créditos no valor de R\$ 10.616.560,62 (SIAFI, conta 29.211.00.00 – Crédito Disponível), sendo R\$ 5.595.977,16 de Pessoal e Encargos Sociais; R\$ 2.715.793,14 referentes a Outras Despesas Correntes e R\$ 2.304.790,32 de Investimentos.

A execução do orçamento deste Tribunal, excluídos Provisões e Precatórios, é demonstrada no quadro abaixo:

| Descrição do programa/Ação | Dotação Autorizada Final | Pago | % de liquidação | Restos a pagar | Meta Física Prevista | Meta Realizada | % de realização |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União | | | | | | | |
| 0181 Pgto. de Aposentadorias e Pensões | 341.632.026,00 | 341.436.923,83 | 99,94 | 195.102,17 | - | - | - |
| 0571 Prestação jurisdicional Trabalhista | | | | | | | |
| Atividades | | | | | | | |
| 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União | 628.147.976,00 | 626.991.727,99 | 99,82 | 1.156.248,01 | - | - | - |
| 2004 Assistência médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes | 18.902.100,00 | 18.687.313,90 | 98,86 | 0,00 | 8845 * | 8.797 | 99,46 |
| 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados | 4.705.333,00 | 4.680.538,48 | 99,47 | 0,00 | 701 * | 670 | 95,58 |
| 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados | 656.000,00 | 609.642,92 | 92,93 | 0,00 | 303 * | 289 | 95,38 |
| 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados | 40.100.113,00 | 40.036.032,50 | 99,84 | 0,00 | 3788 * | 3.709 | 97,91 |
| 00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade | 595.980,00 | 320.119,49 | 53,71 | 0,00 | - | - | - |
| 0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais | 4.786.435,00 | 832.998,07 | 17,4 | 3.953.436,93 | - | - | - |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | 400.000,00 | 186.515,47 | 46,63 | 213.484,53 | 400 ** | 919 | 229,75 |
| 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 23.020.587,00 | 21.059.878,90 | 91,48 | 1.960.708,10 | 20.000 | 20.943 | 104,71 |
| 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 89.323.406,00 | 71.145.978,68 | 79,65 | 16.001.521,56 | 230.000 | 212.866 | 92,55 |
| 09HB Contribuição da União p/o Custeio do Regime de Previd dos Servidores Púb Federais | 122.685.475,00 | 117.403.060,55 | 95,69 | 300.000,00 | - | - | - |
| 133R Construção do Edifício -Sede do Fórum Trabalhista de Uruguaiana-RS | 2.700.000,00 | 1.938.174,90 | 71,78 | 761.825,10 | 46% **** | 33% | 71,74 |
| 133S Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo-RS | 1.500.000,00 | 0,00 | 0 | 1.500.000,00 | 69% | 0% | - |
| 133T Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Erechim-RS | 2.000.000,00 | 341.491,12 | 17,07 | 1.658.508,88 | 27% | 4% | 14,81 |
| 133U Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Viamão-RS | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 133V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Triunfo-RS | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 133X Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Borja-RS | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 133Y Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Osório | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 133W Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Estrela-RS | 1.500.000,00 | 250.410,91 | 16,69 | 1.249.589,09 | 22% | 3% | 13,63 |
| 134A Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo-RS | 2.500.000,00 | 0,00 | 0 | 2.500.000,00 | 42% | 0% | - |
| 134B Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande-RS | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 134E Construção do Edifício-Sede do Fórum de Passo Fundo-RS | 150.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 134D Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo-RS | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 31.201,01 | 0% | 0% | - |
| 134G Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado-RS | 600.000,00 | 0,00 | 0 | 600.000,00 | 16% | 0% | - |
| 14KE Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Porto Alegre | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | - | - | - |
| 151U Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Caxias do Sul | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 14OR Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete | 400.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 152O Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande | 400.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| 14WP Construção do Edifício-Sede do Fórum de Vacaria | 400.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0% | 0% | - |
| Total do programa 0571 | 946.373.405,00 | 904.483.883,88 | 95,57 | 31.886.523,21 | - | - | - |
| Total dos programas 0571 e 0089 | 1.288.005.431,00 | 1.245.920.807,71 | 96,73 | 32.081.625,38 | - | - | - |

Fonte: SIAFI e LOA

* Pessoas beneficiadas; ** Matéria veiculada; *** Processos julgados; **** Percentual da obra executado

Verifica-se, com base nos dados do quadro acima, que a execução da maior parte das ações de responsabilidade deste Tribunal referentes a Pessoal, Benefícios, Custeio e Capital (equipamentos e material permanente e instalações) alcançou índices satisfatórios.

Quanto às ações de projetos de construção de edifícios, cumpre assinalar que:

a) as obras de construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Osório e do Edifício-sede do Fórum Trabalhista de Porto Alegre tiveram suas dotações canceladas e suplementaram as ações 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e 133R - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Uruguaiana conforme Ato CSJT nº 264 de 16 de setembro de 2014;

b) em auditoria de conformidade realizada nas áreas orçamentária e contábil no exercício de 2014, conforme PA nº 0008351-38.2014.5.04.0000 o gestor já se manifestou sobre a sua execução, nos seguintes termos:

" As obras incluídas no PPA e no orçamento estão previstas no Plano de Obras do Tribunal definido pela Administração do Tribunal. As diretrizes para inclusão dos projetos orçamentários no Orçamento Anual são definidas pela Administração do Tribunal. O reduzido percentual de execução de obras e, por consequência, o reduzido percentual de execução orçamentária apontado não se deve a problemas de gestão orçamentária. As obras licitadas e contratadas foram empenhadas conforme a dotação disponível. As dotações orçamentárias cujo objeto não foi possível executar foram devidamente canceladas e oferecidas em suplementação para outras ações orçamentárias. As obras de Erechim, Estrela e Uruguaiana totalizaram, em 2014, pagamentos de R\$ 4,58 milhões. Contudo contavam com saldos elevados nos empenhos de 2013."

O quadro abaixo integra a manifestação do gestor no referido processo administrativo:

| OBRA | PAGO EM 2014 | EMPENHADO EM 2013 | EMPENHADO EM 2014 |
|--------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| ERECHIM | 1.798.215,24 | 2.500.000,00 | 2.000.000,00 |
| ESTRELA | 863.600,31 | 850.000,00 | 1.500.000,00 |
| URUGUAIANA | 1.923.360,95 | 854.255,00 | 2.700.000,00 |
| TOTAL | 4.585.176,50 | 4.204.255,00 | 6.200.000,00 |

Na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, importa destacar as seguintes realizações :

- o programa orçamentário 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas obteve 99,94% de créditos disponibilizados pagos no exercício;

- o principal programa orçamentário deste Tribunal, 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista, atingiu 95,57% de créditos autorizados pagos; e a realização das metas físicas das suas ações referentes a Atividades e Operações Especiais (Previdência) alcançaram percentuais superiores a 95%;

- a ação 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, que concentra as principais despesas de custeio e de capital, recebeu o maior volume de recursos no montante de R\$ 89.323.406,00 que foram empenhados para aquisição de bens e serviços, em especial os destinados ao aparelhamento e incremento da área tecnológica e aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, locação de mão-de-obra, limpeza e conservação, vigilância ostensiva, energia elétrica, comunicação em geral, manutenção e conservação de bens imóveis, bem como para realizar as ações de capacitação de recursos humanos, formação e aperfeiçoamento de magistrados e trabalho seguro.

Tendo em vista a análise demonstrada acima da execução dos programas orçamentários e respectivas ações de responsabilidade deste Tribunal, conclui-se que os objetivos programáticos, em termos de metas físicas e financeiras, foram atingidos satisfatoriamente, considerando não apenas o volume de recursos orçamentários e financeiros executados, mas também a adequação e correção da aplicação desses recursos.

Os resultados da gestão e do cumprimento dos objetivos e metas planejados para 2014 foram avaliados com base nos dados do Relatório de Gestão do exercício de 2014 em confronto com os relatórios do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira Federal, bem como com a legislação pertinente, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual, Lei Complementar nº 101/2001 – LRF, dispositivos legais de concessão de créditos adicionais, e processos administrativos orçamentários deste Tribunal.

3. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções**

efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

A seguir, esta Secretaria de Controle Interno avalia, quanto aos quesitos elencados acima, os indicadores IUO-Índice de Utilização Orçamentária e IRP-Índice de Inscrição de Restos a Pagar, considerados de maior representatividade:

- IUO - Índice de Utilização Orçamentária

O indicador compara o total de créditos executados, exceto Precatórios, com a dotação autorizada, excluídos os Precatórios.

$$\text{IUO} = \frac{1.287.221.324,46}{1.297.224.322,37} \times 100 = 99,23\%$$

O índice evidencia o bom desempenho da execução do orçamento autorizado.

Série histórica do indicador IUO:

2013

$$\text{IUO} = \frac{1.272.292.374,66}{1.275.061.676,97} \times 100 = 99,78\%$$

2012

$$\text{IUO} = \frac{1.126.500.940,06}{1.144.119.041,62} \times 100 = 98,46\%$$

Verifica-se, analisando-se os percentuais atingidos em 2013 e 2012, que a execução orçamentária manteve desempenho relativamente uniforme na gestão dos recursos recebidos.

IRP - Índice de Inscrição de Restos a Pagar

Este indicador avalia se os créditos orçamentários foram efetivamente liquidados e pagos no exercício de competência, sendo, portanto, um indicador de eficiência e de eficácia, pois quanto menor o percentual tanto mais eficiente e eficaz a gestão orçamentária.

$$\text{IRP} = \frac{36.692.495,07}{1.297.224.322,37} \times 100 = 2,83\%$$

O indicador supra revela que o volume de créditos empenhados e não liquidados em 2014 é relativamente baixo, sinalizando que a gestão do orçamento atendeu adequadamente os compromissos assumidos no período.

Série histórica do indicador IRP:

2013

$$\text{IRP} = \frac{61.121.020,81}{1.272.292.374,66} \times 100 = 4,80\%$$

2012

$$\text{IRP} = \frac{24.831.921,84}{1.126.500.940,08} \times 100 = 2,20\%$$

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, os indicadores supra demonstrados:

- evidenciam adequadamente o desempenho da execução dos créditos orçamentários no exercício de 2014, porquanto comparam o montante de gastos executados nas respectivas categorias de despesas com o total concedido no orçamento, excluídos os Precatórios, visando a caracterizar a eficiência e eficácia da gestão dos recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição deste Tribunal;
- permitem análises de séries históricas, conforme demonstrado;
- são confiáveis, tendo em vista que os dados são extraídos do SIAFI, e a metodologia da coleta é transparente e reprodutível por outros agentes;
- não geram custos para sua obtenção por se tratarem de índices orçamentários e financeiros.

Por fim, observa-se pertinência, facilidade de obtenção dos dados, e a análise quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos apresenta níveis positivos e satisfatórios.

4. Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial, sobre:

a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, foi observada na composição dos quadros de pessoal a legislação aplicável aos quantitativos de servidores por categoria funcional.

Análise quantitativa da força de trabalho do TRT-4ª Região:

Entre as metas nacionais traçadas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça, para o ano de 2014, destacamos a meta nº 01, tendo em vista a relação direta com a avaliação da adequabilidade da força de trabalho deste TRT-4ª Região:

Meta 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| Processos recebidos 1º grau 170.742 | Julgados 1º grau 150.280 | Grau de atingimento no 1º grau 88,02% |
| Processos recebidos 2º grau 59.303 | Julgados 2º grau 59.397 | Grau atingimento no 2º grau 100,16% |
| Total recebido na 4ª Região 230.045 | Total Julgado 209.677 | Grau atingimento na 4ª Região 91,15% |

Fonte: Metas Nacionais do CNJ e Metas Específicas da Justiça do Trabalho para o ano de 2014, Gestão Estratégica do TRT-4ª Região (situação da meta em Dezembro/2014).

Meta não Atingida.

Comparação do desempenho com o ano anterior, processos julgados:

| Ano | 1º grau | 2º grau | Total Julgado | Grau de atingimento |
|------|---------|---------|---------------|---------------------|
| 2013 | 157.302 | 57.206 | 214.508 | 97,16% |
| 2014 | 150.280 | 59.397 | 209.677 | 91,15% |

Verifica-se que o Tribunal não conseguiu atingir a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça, ficando o grau de atingimento em 91,15%. Entretanto, houve um acréscimo significativo no número de processos julgados pelos Desembargadores do 2º Grau, atingindo o julgamento de pouco mais de 100% dos processos recebidos durante o ano de 2014.

Da análise do quadro A.7.1.1.1. Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada, fls. 83 do Relatório de Gestão, constata-se o incremento de 38 servidores.

Do acréscimo no número de servidores, destaca-se a admissão de 28 novos Analistas Judiciários, área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação e 13 novos Técnicos Judiciários, área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, todos cargos criados pela Lei 12.926/2013, para suprir defasagem no quadro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, área meio deste Tribunal, portanto sem interferência direta na atuação da área fim.

O quadro A.7.1.1.2. Distribuição da Lotação Efetivada, fls. 83 do Relatório de Gestão, que trata da distribuição da lotação efetiva, demonstra que em relação à área fim, (2.831 servidores), a área meio (593 servidores) apresenta uma lotação equivalente a 20,95%, ao passo que em relação ao efetivo autorizado (3.540 servidores), a lotação de 593 servidores equivale ao percentual de 17,00%. Percentuais bem inferiores do parâmetro estabelecido pelo caput do Artigo 4º da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de 28/05/2010, republicada em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 93, aprovada em 23.03.2012, que limitou em 30% do total de servidores.

Em relação ao quadro A.7.1.1.3 Detalhamento da Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da Unidade Jurisdicionada, fl. 84, verifica-se ao final de 2014, um total de 2.054 cargos ocupados dos 2.094 cargos em comissão e funções gratificadas autorizados. Este total equivale a 58,02% do total de cargos autorizados (3.540 servidores), percentual inferior ao limite estipulado no caput do Artigo 2º da Resolução nº 63/2010 do CSJT, no máximo 62,5% do quantitativo de cargos efetivos.

A Administração do TRT da 4ª Região, buscando maior eficiência na prestação jurisdicional, revisou sua estrutura organizacional e, após aprovação pelo Órgão Especial, encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), anteprojeto de lei para a criação de 07 novas unidades judiciárias, 07 cargos de juiz titular, 16 cargos de juiz substituto, 233 cargos de analista judiciário (área judiciária), 37 cargos de oficial de justiça, além de 24 cargos em comissão e 165 funções comissionadas. O objetivo da Administração do Tribunal é adequar a estrutura da força de trabalho ao aumento expressivo da demanda processual nos últimos anos. O texto do anteprojeto foi aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 18/11/2014 e, para ser transformado em lei, ainda deverá tramitar pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pelo Congresso Nacional.

Na avaliação desta Secretaria, verifica-se que foram adotadas providências para alavancar as condições da força de trabalho do TRT-4ª Região, atualmente

inadequadas para atingir as principais metas estabelecidas pelo CNJ, bem como atender a visão do Tribunal, almejada pelo planejamento estratégico:

Visão: Ser reconhecida como acessível, célere e efetiva na realização da justiça social.

b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

Quanto às admissões, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões a gestão deste Regional segue o que preceituam a Constituição Federal, a Lei nº 8.112/90 e suas alterações, a Lei 11.416/2006, Lei 12.774/2012 (reajuste da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ) que dispõe sobre as carreiras dos servidores públicos do Poder Judiciário e alterações, bem como os contidos nas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e demais normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT, Conselho Nacional de Justiça-CNJ e Tribunal de Contas da União-TCU.

Em relação aos magistrados a tabela de subsídio encontra-se de acordo com a Lei nº 12.771, de 28/12/2012, publicada no DOU em 31/12/2012, atualmente revogada pela Lei nº 13.091/2015.

No tocante à elaboração da folha de pagamento deste Tribunal Regional do Trabalho, o gestor observa a legislação aplicável à remuneração de pessoal e suas respectivas tabelas.

A cessão e requisição de servidores do quadro de pessoal do TRT da 4ª Região para outro órgão têm se dado por autorização expressa do Órgão Especial deste Tribunal para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como nos casos previstos em leis específicas, sendo observadas as regras do artigo 93 da Lei nº 8.112/90.

A concessão de aposentadoria e pensões, neste Tribunal é processada de acordo com a legislação vigente à época da concessão, atentando-se para o tempo de serviço público e/ou privado, licenças no que couber, vencimento e vantagens, exercício de funções comissionadas, aplicando-se a tabela de fundamentos legais e vantagens do Tribunal de Contas da União na elaboração das fichas encaminhadas ao SISAC-Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões, observando a legislação respeitante.

Na avaliação do Controle Interno a gestão, em todos os aspectos arrolados neste item, segue a legislação pertinente.

c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

No sentido de avaliar os controles internos administrativos relacionados aos recursos humanos, a Secretaria de Controle Interno incluiu no seu Plano Anual de Auditoria 2014, Auditoria de Avaliação de Controles Internos em determinadas atividades das seções da Secretaria de Gestão de Pessoas, visando identificar problemas, carências e pontos passíveis de melhoria e sugerir ações.

Objetivos das Auditorias:

Avaliação dos Controles Internos no Processo de Admissão de Servidores e Nomeação de Magistrados .

Avaliação dos Controles Internos na Concessão de Aposentadorias e Pensões.

Após análise dos processos e sistemas auditadas, em que pese a identificação de baixo risco na execução das atividades, recomendou-se a implantação de melhorias no sistema RH, principalmente nos controles de admissão e vacância dos cargos.

Na avaliação desta SECONTI há consistência e compatibilidade nos controles internos desenvolvidos pela SEGESP em relação aos riscos identificados nas execuções das atividades voltadas à gestão de pessoas.

d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

As informações pertinentes aos atos de admissão, concessão e/ou alteração de aposentadoria e pensão cadastrados no Sisac - Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU pela Secretaria de Gestão de Pessoas foram disponibilizados à Secretaria de Controle Interno no prazo legal, não havendo registro de atraso, nem a ocorrência de parecer pela ilegalidade.

Na avaliação da Secretaria de Controle Interno, no exercício de 2014, na área de Gestão de Pessoas, foi observada a legislação relativa aos atos de admissão, cessão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, bem como as normas regulamentares previstas na Portaria nº 113 do TCU, que aprovou o manual de instrução do usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC.

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, em 2014, foram realizadas duas auditorias na área de gestão de pessoas, especificamente com o objetivo de poder avaliar os controles internos no processo de

admissão de servidores e nomeação de magistrados, e avaliar os controles internos na concessão de aposentadorias e pensões.

Não houve recomendações em relação à tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas corporativos obrigatórios.

e) qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;

Em 2014, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria desta Secretaria de Controle Interno, foi realizada auditoria de avaliação de controles internos, na Seção de Ingresso e Remoção, bem como na Seção de Assuntos da Magistratura, ambas vinculadas à Secretaria de Gestão de Pessoas, Relatório de Auditoria nº 02/2014 – PA nº 0006538-73.2014.5.04.0000, onde os controles internos das seções citadas, em relação ao tema, foram auditadas.

Na avaliação do Controle Interno a metodologia adotada pela Secretaria de Gestão de Pessoas mostrou-se plenamente satisfatória para evitar o risco de acumulações ilegais.

No exercício de 2014, não houve registro de ocorrência em relação a acúmulo de cargos.

f) ações e iniciativas da unidade jurisdicionada para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento.

Não se aplica neste Regional.

Conforme informação de fls. 96, não há ocorrência de terceirização de cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargo deste Tribunal.

5. Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, devendo abordar:

a) a atuação da UJ para:

i. garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental;

ii. fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais;

iii. analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados.

b) a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências;

c) a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências.

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

6. Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à:

a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

Para avaliar a regularidade das aquisições efetuadas pelo TRT - 4ª Região, esta Secretaria de Controle Interno realizou, no exercício de 2014, auditorias de conformidade e operacional.

Os exames foram efetuados através da seleção de processos, aplicando-se os seguintes critérios de seleção: valor da contratação (materialidade), área administrativa requisitante, natureza do objeto contratado, objetivos estratégicos e possibilidades de ocorrência de falhas nos sistemas de controle.

O gestor, no item 11.2 do Relatório de Gestão 2014 (11.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO – fls. 122/145), apresenta as providências adotadas para a implementação das recomendações efetuadas pela unidade de controle interno.

Após análise das informações prestadas pela gestão, avalia-se que os procedimentos licitatórios e as contratações efetuadas mediante inexigibilidade e dispensa de licitação foram realizados respeitando-se os normativos vigentes e buscando atender, em sua maioria, as recomendações propostas pelo órgão de controle interno.

b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

No Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (2010-2015), versão revisada em julho de 2014, o tema desenvolvimento social e sustentabilidade ambiental não consta mais como objetivo estratégico e passou a ser um valor.

No exercício de 2014, essa unidade de controle interno introduziu no seu Plano Anual de Auditoria (PAA) auditoria operacional voltada à avaliação da política de sustentabilidade do Tribunal, conforme descrito nos itens 11.2.1 e 11.2.2 do Relatório de Gestão 2014 (fls. 128/134).

Após análise das informações prestadas pelo gestor, observou-se que para uma oportunidade de melhoria foi adotada providência para atendimento (representando

cerca de 15% do total). Para as demais recomendações e oportunidades de melhoria, o gestor informou que as áreas responsáveis estão em processo de reavaliação quanto às considerações feitas pela unidade de controle interno.

No que se refere à gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, conforme item 10.1 do Relatório de Gestão 2014 (fl. 120), o qual visa obter um panorama geral sobre a adesão da unidade a práticas que convergem para a sustentabilidade ambiental, verificou-se que dos itens objeto de análise pelo TCU este Tribunal respondeu positivamente a apenas uma questão (12,5% do total).

Assim, levando em consideração a auditoria realizada, bem como o contido no item 10.1 do Relatório de Gestão 2014, entende-se que o órgão adotou algumas iniciativas voltadas para utilização de práticas sustentáveis em suas aquisições. Entretanto, vislumbra-se que ainda existem ações a serem adotadas pelo Tribunal para aprimorar sua política de sustentabilidade ambiental, mormente na realização de contratações sustentáveis.

c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Para avaliar a gestão de compras e contratações no tocante ao controle interno administrativo, essa SECONTI, no exercício de 2014, realizou auditoria operacional na Seção de Compras, conforme descrito no item 11.2 do Relatório de Gestão (fl. 125 e fls. 130/132).

Após análise das informações prestadas pelo gestor, observou-se que foram apresentadas providências para atender a apenas uma das recomendações propostas por esta SECONTI (20% do total).

Para as demais recomendações dessa auditoria pendentes de atendimento no exercício (Item 11.2.2 do Relatório de Gestão – fls. 130/132), o gestor esclarece quais medidas estão sendo adotadas para implementar as recomendações propostas pelo órgão de controle interno, as quais poderão ser monitoradas a partir do exercício de 2015, através da Matriz de Monitoramento.

Adicionalmente, constatou-se a implementação de algumas iniciativas relacionadas à regulamentação interna de procedimentos adotados pelo TRT - 4ª Região para retenção tributária das despesas, as quais contribuem para fortalecer e aprimorar os mecanismos de controle relacionados à atividade de compras e contratações.

Na avaliação desta unidade de controle interno, considerando a auditoria realizada e o contido no Relatório de Gestão, verificou-se que o gestor implementou ações que buscam melhorar as rotinas de controles internos, uniformizando

procedimentos dos setores envolvidos com aquisição de bens ou serviços, bem como adotando providências para atender as recomendações propostas pelo órgão de controle interno.

7. Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, no mínimo, quanto à correção do cálculo do valor provisionado; às causas da assunção desses passivos; à capacidade de gerência dos responsáveis pela UJ sobre tais causas; aos esforços da UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

Dispensados de avaliar conforme decidido em reunião com a SECEX/RS em 25/11/14.

8. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ.

Referente à gestão de tecnologia da informação do TRT – 4ª Região, no exercício de 2014, essa Secretaria de Controle Interno procedeu ao monitoramento da implementação das recomendações referentes a Auditoria de Avaliação da Política de Segurança da Informação realizada em 2013.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), ao longo do exercício de 2014, propôs as seguintes ações :

a) Regulamentação do processo de gestão de incidentes de segurança da informação (PA 829-57): o presente expediente trata da proposta da SETIC para definição e formalização do processo de gestão de incidentes de segurança, por meio da qual a área técnica submete à apreciação da Presidência os seguintes documentos: desenho do processo de gestão de incidentes de segurança em redes computacionais, descrição das atividades do processo e indicadores, modelo de documento, procedimentos notificação CTIR Gov.

b) Regulamentação da Norma de Gestão de Riscos de TIC (PA 3230-29): altera a Política de Segurança da Informação para instituir diretrizes da gestão de riscos de TIC, bem como criar e definir atribuições para a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais.

c) Revisão do Plano de Continuidade de TIC (PA 8345-31): trata o processo administrativo de apresentação e formalização de ações a serem adotadas em momentos de crise, para efetivar a continuidade, a recuperação e a retomada dos serviços por este Tribunal, evitando-se que os processos críticos de negócio da organização sejam afetados. A revisão e atualização desses documentos mostrava-se necessária, uma vez

que datavam de 2010.

d) Portal de Governança de TI: a SETIC desenvolveu um Portal de Governança de TI e disponibilizou acesso na internet, o qual reúne uma série de informações relacionadas a unidade, tais como: estrutura e atribuições da SETIC e de suas unidades vinculadas; Plano Estratégico de TIC; Plano Diretor de TIC; Plano Anual de Capacitação; indicadores de desempenho; projetos, atividades e ações de TIC; execução orçamentária; contratos e serviços de TI; notícias relacionadas ao setor e detalhes sobre os sistemas utilizados pelo TRT-RS.

As ações propostas pela TIC, relacionadas à Política de Segurança da Informação (PSI), tem a finalidade de recuperar os dados e proporcionar uma resposta rápida e eficaz, caso algum incidente ocorra causando a interrupção das atividades exercidas pelo TRT-RS. Segundo as boas práticas de governança de TI, é recomendável que a (PSI) seja revisada periodicamente de forma planejada ou quando ocorrerem mudanças significativas, para assegurar os atributos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. O Portal de governança, além de dar transparência e formalizar as ações, reúne em um único local os diversos normativos e documentos relacionados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Desta forma, esta unidade de Controle Interno entende que a SETIC vem atuando de forma transparente e preventiva, indo ao encontro do interesse público ao garantir a continuidade da prestação dos serviços aos jurisdicionados.

Com relação às informações requisitadas no item 9.1 do Relatório de Gestão referente a Tecnologia da Informação, verifica-se que a SETIC elencou os sistemas computacionais utilizados por este Regional para suportar os principais processos, bem como suas respectivas funções. Identificou algumas carências e desenvolveu soluções e funcionalidades com vistas a proporcionar melhorias aos sistemas informatizados existentes. Na Avaliação desse Órgão de Controle Interno, a SETIC vem atuando no sentido de solucionar demandas nos sistemas de 1º e 2º graus visando o bom desempenho das atividades finalísticas deste Regional.

No que se refere aos contratos que vigoram no exercício de 2014, verificou-se que a relação apresentada está de acordo com o formato sugerido no quadro A.9.1, atendendo portanto, a solicitação contida no item do referido quadro.

Desta forma, a Secretaria de Controle Interno avalia que a SETIC vem envidando esforços para prover soluções de apoio à prestação jurisdicional do Tribunal Regional da 4ª Região.

9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no mínimo, quanto à correção dos registros contábeis; à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela UJ para a referida gestão.

Os registros contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta unidade jurisdicionada, em especial a movimentação das contas 1.4.2.1.1.10.02 - Edifícios, 1.4.2.1.1.10.03 - Terrenos/Glebas e 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento apresentam-se corretos e devidamente registrados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

As despesas com manutenção de bens imóveis, conservação, locação, instalações e construções, são controladas no sistema informatizado de Compras.

Cumprе ressaltar que esta Secretaria de Controle Interno - SECONTI realizou, em 2014, auditoria de avaliação de controles internos na Seção de Bens Imóveis, cujo relatório encontra-se no PA nº 0006598-46.2014.5.04.0000, visando a identificar e minimizar riscos que pudessem comprometer a eficiência e eficácia da gestão do patrimônio imobiliário do Tribunal.

Com este objetivo foram apontados por esta SECONTI como pontos com probabilidade de riscos a falta de normatização formal das competências, atribuições e responsabilidades da referida Seção; de manual interno com o estabelecimento de procedimentos, rotinas e padrões para a realização das atividades da Unidade; e de sistema informatizado para auxiliar e aprimorar o gerenciamento e controle do patrimônio imobiliário do Tribunal tendo sido feitas recomendações no sentido de elaboração daqueles normativos e avaliação da possibilidade de implantação de sistema informatizado.

Em relatório o gestor salienta que já foi encaminhado à Secretaria de Administração proposta de definição e relação das atribuições da Seção de Bens Imóveis e, também, está em fase de implantação o Sistema de Material e Patrimônio desenvolvido pelo TRT da 24ª Região e selecionado para integrar o SIGA-JT como um dos módulos temáticos.

Avalia-se, então, como satisfatória a gestão do patrimônio imobiliário quanto à correção dos registros contábeis, bem como em relação à estrutura tecnológica e de pessoal e à qualidade dos controles internos administrativos.

10. Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas, especialmente sobre:

a) estrutura de controles internos administrativos instituída pela UJ para o gerenciamento das renúncias tributárias e verificação dos reflexos esperados nas políticas públicas;

b) avaliação da estrutura da UJ para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas.

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

11. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da UJ:

a) Ambiente de controle;

b) Avaliação de risco;

c) Atividades de controle;

d) Informação e Comunicação;

e) Monitoramento.

Trata-se de avaliação de aspectos do sistema de controle interno desta UJ, consoante Relatório de Gestão encaminhado ao TCU em abril de 2015, onde foram apresentados os seguintes elementos:

a) Ambiente de Controle

No âmbito deste Tribunal há elementos que asseguram um razoável ambiente de controle permitindo o funcionamento adequado da instituição e a consecução de seus objetivos, destacando-se:

- a adequada segregação de funções nos processos da competência da Unidade Jurisdicionada;

- a percepção, pela alta administração, da essencialidade dos controles internos para a consecução dos objetivos da Unidade e para o adequado suporte ao seu funcionamento;

- a definição clara das responsabilidades quando da delegação de autoridade e competência;

- a formalização de código de ética.

No entanto, ainda é necessário aprimorar a padronização e formalização dos procedimentos e instruções operacionais e, também, os mecanismos de garantia ou

incentivo à participação dos servidores na elaboração desses procedimentos e instruções operacionais.

b) Avaliação de Risco

É a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos estratégicos da unidade.

Quanto a este aspecto cumpre ressaltar, tendo por base o Relatório de Gestão 2014, que os objetivos e metas da Unidade Jurisdicionada estão devidamente formalizados. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade. Havendo ocorrências que ensejem instauração de sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, essa ação é imediatamente implementada.

Cabe salientar, também, que existe regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

c) Procedimentos de Controle

São as atividades que, quando executadas a tempo e maneira adequados, permitem a redução ou administração dos riscos.

Neste Tribunal são adotadas políticas e ações, claramente estabelecidas, de natureza preventiva ou de detecção, que visam a diminuir os riscos e alcançar os objetivos da Unidade Jurisdicionada.

As atividades de controle adotadas pela unidade são abrangentes e razoáveis, estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle, no entanto, ainda é necessário aprimorar o funcionamento dessas atividades consistentemente a um plano de longo prazo.

d) Informação e Comunicação

A comunicação é essencial para o bom funcionamento dos controles e consiste no fluxo de informações dentro de uma organização, em todas as direções, dos níveis hierárquicos superiores aos inferiores e vice-versa e entre níveis equivalentes.

No âmbito deste Tribunal, a comunicação das informações perpassa, na quase totalidade, todos os níveis hierárquicos, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

Na grande maioria dos casos, as informações consideradas relevantes são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas. Outrossim, são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor a tomada de decisões apropriadas.

A informação disponibilizada internamente é apropriada, tempestiva, atual,

precisa, acessível e contribui para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

e) Monitoramento

O monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo, com a função de verificar se os mesmos são adequados e efetivos.

O sistema de controle interno desta Unidade Jurisdicionada tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas e tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Destacados os cinco elementos de controle supramencionados, importa salientar, também, que esta Secretaria de Controle Interno realizou, em 2014, auditorias de avaliação de controles internos em nível de unidades administrativas e de atividades, visando apresentar subsídios para o seu aperfeiçoamento em atendimento ao Acórdão nº 1.074 – Plenário do Tribunal de Contas da União, e em cumprimento às normas do Conselho Nacional de Justiça expressas na Resolução nº 171 de 2013.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, considerando o contido no Relatório de Gestão de 2014 e o resultado das auditorias realizadas, os controles internos existentes são satisfatórios e suficientes para assegurar o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição. Cumpre salientar que os gestores vêm implementando ações que buscam aprimorar as rotinas, formalizar e padronizar procedimentos, bem como, adotando providências para atender às recomendações deste Órgão de Controle Interno.

12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Em que pese não ter sido realizada auditoria específica visando à verificação da qualidade dos controles internos da gestão, quanto à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, verifica-se, a partir das análises e constatações feitas em auditoria de conformidade realizada nas áreas orçamentária e contábil, no ano de 2014, conforme PA nº 0008351-38.2014.5.04.0000, que este TRT - 4ª Região vem procurando aprimorar sua estrutura de controles internos buscando torná-los cada vez mais confiáveis e efetivos. Para tanto, a Secretaria de Administração implementou nova rotina de Inscrição e Reinscrição de Restos a Pagar por meio do PA nº 0007718-27.2014.5.04.0000 e no PA nº 0007666-31.2014.5.04.0000 está sendo regulamentada nova rotina em relação ao controle dos contratos de serviços, bens e aluguéis. Cabe salientar, também, que no PA nº 008959-70.2013.5.04.0000 estão em fase de levantamento e análise os procedimentos de suprimento de fundos e no PA nº

00006604-53.2014.5.04.0000, rotinas de controle para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno a implementação das rotinas supracitadas contribui para melhorar os controles efetuados por este Tribunal e proporcionar maior eficácia na gestão orçamentária, financeira e contábil.

13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração.

Dispensados de avaliar conforme decidido em reunião com a SECEX/RS em 25/11/2014.

14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Essa unidade de controle interno realizou, no exercício de 2014, avaliação da política de acessibilidade do órgão no tocante a implementação de soluções voltadas aos projetos arquitetônicos e urbanísticos das novas edificações, os quais são submetidas à análise do controle interno de acordo com o disposto na Resolução CSJT nº 70/2010.

Das obras avaliadas por essa SECONTI, conforme PA 1531-03 (Foro Trabalhista de Santo Ângelo) e PA 2586-86 (Foro Trabalhista de Lajeado), observou-se que as seguintes medidas voltadas à acessibilidade foram adotadas: sanitários adaptados para atender pessoas com necessidades especiais, com barras de apoio e proteções nas portas de sanitários PPNE; pisos táteis nos ambientes de uso do público interno e externo; sinalização em corrimão; fitas antiderrapantes em degraus; portas com medida mínima de 90cm; placas indicativas de ambientes com auto relevo em braile; mapa tátil em cada pavimento e vagas de automóvel para PPNE.

Dessa forma, levando em consideração a análise efetuada por esta unidade de controle interno nas obras novas, entende-se que esse Tribunal está adotando medidas para que suas edificações sejam acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

III - Conclusão

Tendo em vista o exposto neste Relatório de Auditoria, resta comprovada a regularidade da gestão, tanto em relação à legalidade dos atos e fatos quanto à observância dos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência.

Cumprido ressaltar, também, que não foram identificadas situações que afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados neste processo de Tomada de Contas, bem como não houve, no período em exame, apuração de dano ou prejuízo em decorrência de atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

Porto Alegre, 08 de maio de 2015.

TÂNIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno